

Deliberação (extrato) n.º 238/2019

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico em 19/11/2018:

Pedro João Carvalho Silva Neto, Interno do Internato Médico de Medicina Interna, homologada a lista de classificação final, nos termos do artigo 72.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29/07, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 19 de novembro de 2018, tendo sido atribuída a classificação de 19,2 valores (dezanove valores, e duas décimas).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2019/02/08. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

312053515

Deliberação (extrato) n.º 239/2019

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico em 19/11/2018:

Tiago Adrega Cardoso, Interno do Internato Médico de Cardiologia, homologada a lista de classificação final, nos termos do artigo 72.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29/07, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 19 de novembro de 2018, tendo sido atribuída a classificação de 19,8 valores (dezanove valores, e oito décimas).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2019/02/08. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

312053604

Deliberação (extrato) n.º 240/2019

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico em 27/04/2018:

Bruno Cecília Dávila, Interno do Internato Médico de Anestesiologia, homologada a lista de classificação final, nos termos do artigo 72.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29/07, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 27 de abril de 2018, tendo sido atribuída a classificação de 18,7 valores (dezoito valores, e sete décimas).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2019/02/08. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

312053467

Deliberação (extrato) n.º 241/2019

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico em 19/11/2018:

Catarina Gomes Coelho Silva, Interna do Internato Médico de Patologia Clínica, homologada a lista de classificação final, nos termos do artigo 72.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29/07, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 19 de novembro de 2018, tendo sido atribuída a classificação de 18,0 valores (dezoito valores, e zero décimas).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2019/02/11. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

312056318

Deliberação (extrato) n.º 242/2019

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico em 19/11/2018:

Telma Patrícia Queirós Santos, Interna do Internato Médico de Psiquiatria, homologada a lista de classificação final, nos termos do artigo 72.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29/07, conferindo-lhe o grau de especialista na

referida área desde 19/11/2018, tendo sido atribuída a classificação de 19,54 valores (dezanove valores e cinquenta e quatro).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2019/02/14. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

312071579

Deliberação (extrato) n.º 243/2019

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico em 23/05/2018:

Emma Beatriz Seabra Conde Santos, Interna do Internato Médico de Psiquiatria, homologada a lista de classificação final, nos termos do artigo 72.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29/07, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 23/05/2018, tendo sido atribuída a classificação de 19,07 valores (dezanove valores e sete).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2019/02/14. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

312071473

Deliberação (extrato) n.º 244/2019

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico em 24/11/2018:

Maria Miguel Abreu Almiro, Interna do Internato Médico de Pediatria, homologada a lista de classificação final, nos termos do artigo 72.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29/07, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 24/11/2018, tendo sido atribuída a classificação de 19,7 valores (dezanove valores e sete).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2019/02/14. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

312071424

Deliberação (extrato) n.º 245/2019

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico em 24/11/2018:

Rita Verónica Lacerda Vidal, Interna do Internato Médico de Pediatria, homologada a lista de classificação final, nos termos do artigo 72.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29/07, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 24/11/2018, tendo sido atribuída a classificação de 18,8 valores (dezoito valores e oito).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2019/02/14. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

312071327

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.**Aviso n.º 3673/2019**

Nos termos da autorização proferida por Sua Excelência o Ministro das Finanças e da Saúde Despacho n.º 7509/2017, do Despacho n.º 7541/2017 do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, com Declaração de Retificação n.º 705/2017, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., de 25/01/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior, de Urologia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

I — Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos que, providos na categoria de Assistente Graduado no

âmbito da especialidade referida, há pelo menos, três anos, sejam titulares do grau de consultor, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto e reúnam, para além destes requisitos especiais, os requisitos gerais para constituição de relação jurídica de emprego na Administração Pública, previstos nos artigos 17.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para o exercício de funções na carreira médica, exigidos pela respetiva Ordem Profissional. Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

2 — Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso:

O procedimento concursal é interno de acesso geral, podendo ser opositores todos os médicos que, vinculados através de uma relação jurídica de emprego sem termo com Instituição do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua tipologia, pública ou privada, sejam detentores dos requisitos de admissão, ressaltando-se, apenas, que, face ao cariz residual do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., no caso de o profissional selecionado ser detentor de uma relação jurídica de emprego público com outra Instituição, o contrato a celebrar na nova categoria deverá obedecer às regras da legislação laboral privada — Código do Trabalho.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas:

Quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Métodos de seleção:

Serão aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática, de acordo com o definido nos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, considerando os critérios de valorização dos fatores definidos pelo júri na primeira ata do procedimento.

5.1 — Avaliação e discussão curricular — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constante na primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os critérios definidos como obrigatórios pelo artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

5.2 — Prova Prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da sua especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do Serviço ou Unidade da área de exercício profissional a que concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 13.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na cláusula 10.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro e alterações subsequentes.

7 — Posicionamento remuneratório:

O estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Graduado Sénior, prevista na legislação aplicável, considerando o seu regime de trabalho de origem, se tiver sido e continuar a ser essa a sua opção (de manutenção do regime de trabalho prévio à publicação da Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro).

8 — Local de trabalho:

O serviço irá ser prestado no Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., com sede na Av. Movimento das Forças Armadas, 2834-003 Barreiro, podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer um dos Estabelecimentos de Saúde que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Prazo de validade:

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

10 — Legislação aplicável:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se-á pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009, e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e as entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os mesmos parceiros sociais, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no Acordo Coletivo de Trabalho relativo à tramitação do procedimento concursal para postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, no Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e subsequentes alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

11 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, designadamente no que diz respeito à possibilidade de salvaguarda do regime de trabalho de origem.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., em suporte de papel e ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos (Expediente Geral), durante o horário normal de expediente do serviço (08h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h30), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do procedimento concursal a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Identificação da carreira, categoria e natureza do vínculo detido no estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- Endereço de correio eletrónico (e-mail) para onde deve ser remetida qualquer comunicação ou expediente referente ao procedimento de recrutamento.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- Declaração comprovativa da situação/vínculo profissional, onde conste obrigatoriamente a carreira/categoria que integra, o respetivo posicionamento remuneratório e o tempo de serviço prestado na categoria de Assistente Graduado;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados e de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de exercício profissional a que concorre;
- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e no n.º 3 da cláusula 16.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, que regulamenta

o procedimento concursal na carreira médica, o Júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e do n.º 10 da cláusula 16.ª do Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta o procedimento concursal na carreira médica, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Dr. Tomé Manuel de Matos Lopes — Assistente Graduado Sénior de Urologia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º Dr. José Eduardo do Nascimento Cardoso de Oliveira — Assistente Graduado Sénior de Urologia do Hospital do Espírito Santo, E. P. E., Évora.

2.º Dr. Francisco Agostinho Rolo Marques Oliveira — Assistente Graduado Sénior de Urologia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais Suplentes:

1.º Dr. Eduardo Fernandes Silva — Assistente Graduado Sénior de Urologia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, E. P. E.

2.º Dr. João Modesto Jesus Lourenço — Assistente Graduado Sénior de Urologia do Centro Hospitalar do Baixo Vouga.

13.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

14.1 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri (numa escala de 0 a 20 valores).

14.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada (de acordo com as percentagens de ponderação definidas pelo Júri na 1.ª ata do procedimento) das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e no Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta o procedimento concursal na carreira médica.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação a utilizar em cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultados aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhadas de cópia das mesmas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

7 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Lopes*.

312050786

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 246/2019

Por despacho de Sua Excelência a Ministra da Saúde, de 20 de dezembro de 2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria do Técnico Superior Principal de Diagnóstico e Terapêutico da área de Radiologia, Jorge Alberto de Lima Oliveira, em lugar do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 10 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzindo efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador mantém o posicionamento remuneratório detido na situação

jurídico-funcional de origem, em regime de 35 horas semanais, ficando posicionado no intervalo remuneratório entre 20 e 21, da tabela única, com remuneração mensal 1476,40 €.

5 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

312052284

CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 3674/2019

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação de 20-12-2018 do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Enfermeiro da carreira especial de Enfermagem, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Classificação final
Genuína Maria de La Cerda Gomes	14,30
Helena Gomes Martins	14,40
Joana dos Santos Gonçalves	18,74
Jorge Alexandre Beirão Azevedo Ferreira	16,00
José Augusto Godinho Coincas	17,03
Luis Filipe Rodrigues Pedro	17,89

8 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Elsa Maria Baião Ferreira Airoso Banza*.

312054114

Aviso (extrato) n.º 3675/2019

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação de 20-12-2018 do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, da Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral, Dra. Ana Rita Santos Patrício Malaquias, com a classificação final de vinte (20) valores.

8 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Elsa Maria Baião Ferreira Airoso Banza*.

312054228

Aviso (extrato) n.º 3676/2019

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação de 03-01-2019 do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, da Assistente Hospitalar de Medicina Interna, Dra. Selma Cristina Saviete Costa Fernandes, com a classificação final de catorze (14) valores.

8 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dra. Elsa Maria Baião Ferreira Airoso Banza*.

312054203

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 3677/2019

Ao abrigo do n.º 1 artigo 4.º, Lei n.º 35/2014 de 20/6, torna-se público que a trabalhadora Ana Maria Martins Marques Gonçalves, Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tondela-Viséu E. P. E., cessou funções por motivos de falecimento, em 02 de janeiro de 2019.

7 de fevereiro de 2019. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

312051896

Deliberação (extrato) n.º 247/2019

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viséu, E. P. E., de 13 de julho de 2017, foram renovadas as